

RESOLUÇÃO Nº 163/2024

(Publicada no Diário Oficial de 20/11/2024)

Ratifica os benefícios estabelecidos na Resolução nº 150/2023, que habilitou a PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.20240004962-02,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os benefícios estabelecidos na Resolução nº 150, de 07 de novembro de 2023, que habilitou a PEPSICO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.957.518/0005-77 e IE nº 141.795.788NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e do Diferimento do ICMS, em virtude de alterações no projeto econômico-financeiro que serviu de base para concessão dos benefícios.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.

157ª Reunião Ordinária do Probahia

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO

Presidente em exercício